



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 337/2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Cód. Verba	Dotação	Órgão/unidade	Funcional Programática
4.4.90.51.01.00	07.02	10.301.0107.2.044.002	R\$89.000,00

TOTAL R\$89.000,00

Art. 2^o - Os recursos para a garantia da Abertura do Crédito Especial no artigo 1^o São oriundos da redução das Seguintes rubricas:

Cód. Verba	Dotação	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
333	3.1.90.36.01.00	07.02	10.301.0107.2.044.002	R\$9.000,00
334	3.3.90.32.01.00	07.02	10.301.0107.2.044.002	R\$30.000,00
335	3.3.90.39.99.01	07.02	10.301.0107.2.044.002	R\$19.000,00
336	4.4.90.52.07.00	07.02	10.301.0107.2.044.002	R\$31.000,00

TOTAL R\$89.000,00

Art. 3^o - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2003.


Inez Fmto Brandeburski